



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

LEI N° 1741/2021

SÚMULA:ALTERA A CARGA HORÁRIA DO CARGO DE COORDENADORIA DO SISTEMA DO POLO DE APOIO PRESENCIAL DE ASSAÍ - UAB

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SACIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - A carga horária semanal referente ao cargo de Coordenadoria do Sistema do Polo de Apoio Presencial de Assaí - UAB, fica alterada de 40 horas, tal qual contido na Lei Municipal sob n.º 1437/15, para 20 horas, sem modificações nos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DE JANEIRO DE 2021.


MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO
Prefeito Municipal


PAULO ROBERTO MOREIRA
Chefe de Gabinete